



ATA N. 29/2019

Processo TRT-PR-DC 0000586-02.2019.5.09.0000

Às quatorze horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove, na Sala de Sessões Juiz Alcides Nunes Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **Ricardo Tadeu Marques da Fonseca**, presentes o Excelentíssimo Procurador da PRT da 9ª Região, **Luís Carlos Córdova Burigo**, e os servidores, Rogério Camara Fernandes de Oliveira (Técnico Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Ivanete Pires dos Santos (Assessoria Econômica) e Bias José Pereira dos Santos (Assessoria Econômica) foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

**Suscitantes:**

- 1) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário no Estado do Paraná - FETRACONSPAR
- 2) Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeira, Móveis de Junco e Vime e Vassouras, Escovas e Pincéis, Cortinados e Estofos do Estado do Paraná
- 3) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pincéis, Palitos, Escovas, Serrarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados, Chapas de Fibras de Madeira, Móveis de Madeiras e Oficiais Marceneiros de Castro
- 4) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cianorte - STICM CIANORTE
- 5) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Foz do Iguaçu



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 6) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarapuava
- 7) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireiras, Moveleiras e Similares de Jaguariaíva
- 8) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Londrina
- 9) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Maringá - STICM MARINGÁ
- 10) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Paranaguá
- 11) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Paranavaí
- 12) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pato Branco - STICM PATO BRANCO
- 13) Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeira de Ponta Grossa
- 14) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, Marceneiros, Indústrias de Móveis de Madeira, Móveis de Junco e Vime, Vassouras, Cortinados e Estofados, Escovas e Pincéis de Quedas do Iguaçu
- 15) Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeira, Móveis de Junco e Vime, Vassouras, Cortinados e Estofados, Escovas e Pincéis e de Trabalhadores na Indústria de Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, de São José dos Pinhais
- 16) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Ubiratã, Goioerê e Região - STICM UBIRATÃ
- 17) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Umuarama



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 18) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marechal Candido Rondon e Região
- 19) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Medianeira
- 20) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Toledo e Região
- 21) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cascavel e Região
- 22) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória
- 23) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Irati

**Suscitado:**

Sindicato das Indústrias da Madeira no Estado do Paraná -  
SIMADEIRA-PARANÁ

Presente os suscitantes representados por delegação pelo primeiro suscitante (FETRACONSPAR), apresentado neste ato pelo Sr. Reinaldim Barboza Pereira, RG nº 3195418-5, Diretor-Presidente, e acompanhado pelos advogados Dr. Ivo Harry Celli Junior, OAB/PR 10.229 e Dr. Roberto Barranco, OAB/PR 4.281.

Presente o Suscitado representado pelo Sr. Luciano Camilotti, RG n. 5791903-5, Vice-Presidente, acompanhado pelo advogado Dr. Diogo Fadel Braz, OAB/PR 20.696.

Audiência iniciada às 14h10.

Pelas partes foi manifestada a intenção, diante da impossibilidade da composição, de que o processo prossiga nos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

trâmites normais, com o que concordou o Exmo. Representante do Ministério Público do Trabalho.

Este Juízo agradece a presença das partes e do MPT.

Concede-se prazo comum de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais e eventual réplica.

A seguir, encaminhem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho.

Após, à distribuição.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e que as partes acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Audiência encerrada às 14h38.

Cientes as partes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

**Ricardo Tadeu Marques da Fonseca**  
Desembargador do Trabalho

**Luís Carlos Córdova Burigo**  
Representante do Ministério Público do Trabalho